



Município de Cristal/RS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento Des. Econ. Trab. E Hab.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Letícia Rodrigues Mônico

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 01 (um) vidro martelado de 40 x 15 cm, 02 (dois) vidros martelados de 80 x 20 cm e 01 (um) vidro martelado de 20 x 15 cm, destinados à substituição dos vidros das janelas do prédio utilizado pelo setor de Meio Ambiente.

A necessidade decorre da quebra dos vidros em razão da ocorrência de granizo, ocasionando a exposição das aberturas do imóvel e comprometendo a proteção e a adequada utilização das instalações.

Considerando a iminência de novas ocorrências climáticas adversas e a necessidade de restabelecer, com brevidade, as condições adequadas de proteção do imóvel, a aquisição dos materiais mostra-se necessária para evitar a entrada de água da chuva e possíveis danos às instalações e aos bens existentes no local.

NATUREZA DO OBJETO

O tipo de objeto a ser contratado trata-se de aquisição de materiais.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se baseia no fundamento da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) sobretudo com fulcro no Art. 75.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





Município de Cristal/RS

A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em serviços afins ao objeto pleiteado;

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 7 dias a contar do recebimento do empenho do serviço contratado;

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas: MENOR PREÇO GLOBAL.

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Qtde	Descrição do Objeto	Valor unit	Valor Total
1	1 un	Vidro martelado 40x15cm	R\$ 30,00	R\$ 30,00
2	2 un	Vidro martelado 80x20cm	R\$ 65,00	R\$ 130,00
3	1 un	Vidro martelado 20x15cm	R\$ 15,00	R\$ 15,00
TOTAL				R\$ 175,00





Município de Cristal/RS

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida nas seguintes fontes de recursos:

Órgão – 07 Secretaria Municipal de Obras e Transito

Unidade orçamentaria – 07.07 – Conservação de prédios públicos

Fonte de recursos: 1500

Cristal, 02 de outubro de 2026.



Nome: Juliano Guerreiro da
Silva
CPF: ***.177.530-**

Assinado com certificado digital avançado

Juliano Guerreiro da Silva
Secretário Municipal de Planejamento



Nome: leticia rodrigues
monego
CPF: ***.949.500-**

Assinado com certificado digital avançado

Letícia Rodrigues Monego
Fiscal de Obras

Documento assinado digitalmente em 02/10/2026 15:57:46
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/uXEm> para
verificar a autenticidade.

